

Prefeitura Municipal de Coronel Divida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.383/96

DATA: 08.05.96

SÚMULA: Denomina Ruas no Loteamento Sol Nas-

cente no Bairro São Cristóvão.

AUTORIA: Vereador David Stédler.

A Câmara Municipal de C ronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada ADOLFO RAUL BORGES DA SILVA, a Rua nº 1, da Quadra única, do Loteamento Sol Nascente, localizada no Bairro São Cristóvão.

Art. 2º) - Fica denominada OLIVO FACCICAT.

a Rua "F" da Quadra única, do Loteamento Sol Nascente, localizada no
Bairro São Cristóvão.

Art. 3º) - Fica denominada AQUILINO ALBERTO BARP, a travessa "G" da Quadra única, do Loteamento Sol Nascente, localizada no Bairro São Cristóvão.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de maio de 1996.

Registre-se e Publique-se;

PREFETTO MUNICIPAL

Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVO